



**PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS N° 2210/2024**

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2024.

Processo n° 0832846-92.2024.8.19.0001,  
ajuizado por  
representado por

Em atenção ao Despacho Judicial (Num. 122882334 - Pág. 1), cumpre informar que este Núcleo analisou as peças processuais e verificou que consta o PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS N° 1630/2024 (Num. 117170437 - Págs. 1 a 6), emitido em 07 de maio de 2024, onde foram esclarecidos os aspectos relativos as legislações vigentes, ao quadro clínico que acomete o Autor - **deficiência de glicose-6-fosfato desidrogenase (G6PD), estenose subglótica, epilepsia, atraso global do desenvolvimento psicomotor**, à indicação e disponibilização, no âmbito do SUS, do fornecimento da fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral (**KetoCal®**) e do insumo **fixador de traqueostomia**.

Posteriormente foi anexado novo laudo médico (Num. 121363176 - Pág. 2). Todavia, convém destacar que este Núcleo não solicitou informações complementares, visto que **ambos produtos pleiteados já haviam sido indicados em parecer técnico supracitado** (Num. 117170437 - Pág. 4; Num. 117170437 - Pág. 5).

Dessa forma reitera-se o abordado no PARECER TÉCNICO N° 1630/2024, de 07 de maio de 2024, que a respeito da quantidade prescrita de **Ketocal® 4:1** (7 x 21,3g = 149,1g – Num. 108321874 - Pág. 8), a fórmula pediátrica proporcionaria ao Autor um aporte calórico de 1.048 kcal/dia. **De acordo com a OMS**, os requerimentos energéticos diários totais médios para crianças do gênero masculino, **entre 2 e 3 anos de idade (faixa etária em que o autor se encontra no momento)**, são de 1.125 kcal/dia (ou 83,6 kcal/kg de peso/dia)<sup>1</sup>, correspondendo a 94% das necessidades nutricionais de crianças com o estado nutricional adequado. **Para o atendimento da quantidade prescrita seriam necessárias 16 latas de 300g/mês da fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral (KetoCal®).**

**É o parecer.**

**Ao 1º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.**

**FABIANA GOMES DOS SANTOS**

Nutricionista  
CRN4 12100189  
ID: 5036467-7

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**

Assessor-chefe  
CRF-RJ 10.277  
ID. 436.475-02

<sup>1</sup> Human energy requirements. Report of a Joint FAO/WHO/UNU Expert Consultation, 2004. Disponível em: <<http://www.fao.org/docrep/007/y5686e/y5686e00.htm>>. Acesso em: 14 jun. 2024.